

Peça: Logos **DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA** dos editais da LPG



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



#### OBS para o AUDIOVISUAL

O proponente deverá incluir na abertura da obra audiovisual, por no mínimo 5 (cinco) segundos os créditos iniciais, e no final da obra, os créditos finais, fazendo constar as marcas do Governo Federal, Ministério da Cultura, Lei Paulo Gustavo -TO, Secretaria da Cultura do Tocantins e Governo do Estado do Tocantins, com o seguinte texto: "Esta obra cinematográfica foi realizada com recursos da Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo".

#### OBS para o ARTES

O proponente deverá fazer constar, nos produtos decorrentes dos projetos, a expressão "Projeto realizado com recursos da Lei Complementar nº 195/2022, seguidos de "O Ministério da Cultura e a Secretaria da Cultura do Estado apresentam".